

*Ao Deputado
relata.
30.4.10
VE*

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos
Europeus**

N/Ref^a: ~~300~~/6^a CAEIE

Data: 27 de Abril de 2010.

Assunto: Relatório do Governo - "Portugal na União Europeia - 2009"

No seguimento do ofício n.º 81/4^a CAE, de 30 de Março referente ao Relatório do Governo sobre o assunto em epígrafe, segue em anexo o Parecer apreciado e aprovado por unanimidade, em reunião desta Comissão realizada em 27 do corrente, registando-se a ausência do CDS-PP, PCP e do PEV.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos. *e c. st. de*



**António José Seguro
Presidente**

Ente. n.º 92/4^a CAE - 20.3 - 29.04.2010



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO E ENERGIA

PARECER

Relatório do Governo – *“Portugal na União Europeia – 2009”*

Relator: Deputado Nuno Reis (PSD)

Índice

Parte I – Considerandos	3
Parte II – Opinião do Relator	22
Parte III – Parecer da Comissão	23
Parte IV – Anexos	24

Parte I – Considerandos

Considerando que:

- 1- Nos termos da alínea f) do artigo 163º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, compete à Assembleia da República acompanhar e apreciar a participação de Portugal no processo de construção da União Europeia, podendo, nomeadamente, através da Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia, elaborar parecer sobre as matérias da sua competência.
- 2- No cumprimento das aludidas disposições constitucionais e legais, o Governo tomou a iniciativa de remeter à Assembleia da República o Relatório da Participação de Portugal na União Europeia – 2009 (24º Ano), que baixou à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus para efeitos de emissão do competente parecer.
- 3- A Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Assuntos Económicos, inovação e Energia “...a elaboração de um parecer sobre o Relatório em causa, designadamente, atentas as competências desta Comissão, sobre os Títulos V; VI (Capítulo IV); VII (Capítulos I e II); IX (Capítulos I, VI, IX, XIV e XV), bem como sobre os Anexos I e II, sem prejuízo da apreciação de outras matérias que possam ser consideradas pertinentes.”.
- 4- A Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia opta por não emitir parecer sobre os Anexo I, conforme indicado no ofício 81/4ª-CAE – Refª 20.3, por considerar não ser da competência da presente Comissão emitir parecer sobre Contencioso Comunitário.

TÍTULO V - ESTRATÉGIA DE LISBOA

- 5- Decorre ainda o ciclo 2008-2010 da Estratégia de Lisboa. Em 2009 foram aprovadas as recomendações relativas à actualização das orientações gerais das políticas económicas dos diversos Estados-membros e da Comunidade.
- 6- No âmbito nacional, o Governo regista a continuidade da implementação das medidas do PNR (Programa Nacional de Reforma). O ano de 2009 ficou ainda marcado pela continuação do período de discussão sobre o momento pós-2010.



Conselho Europeu da Primavera

- 7- O Conselho Europeu validou a actualidade da Estratégia de Lisboa e considerou-a como uma linha orientadora na resposta à crise, considerando-a a mais eficaz para fomentar o crescimento sustentável e o emprego. Nessa medida, as medidas de curto prazo serão tanto mais benéficas quanto mais se alinharem com os objectivos a médio e longo prazo da Estratégia de Lisboa.
- 8- Procedeu-se ainda a um balanço das medidas tomadas pelos diversos Estados-membros em resposta à crise e confirmou-se, conforme referido, a estratégia europeia tendo em vista a criação de um clima de confiança e promoção da estabilidade financeira e o relançamento económico.
- 9- No contexto mais particular, em relação a Portugal, a Comissão recomenda três linhas orientadoras, em linha com o ano anterior: a consolidação das finanças públicas, o aumento da eficiência do sistema de educação e a modernização da protecção do emprego, ao mesmo tempo que reconhece o empenho nacional na aplicação do PNR.

Estratégia de Lisboa pós-2010 – Estratégia UE 2020

- 10- Face ao momento de crise vivido na Europa foi registada a urgência da revisão da estratégia sendo que todo o trabalho efectuado no âmbito da estratégia de Lisboa obriga a um compromisso a favor das reformas estruturais e do desenvolvimento sustentável. Nesse sentido foi organizado, em Junho, um *workshop* com o objectivo de promover o debate dando visibilidade à futura estratégia e concomitantemente preparar o contributo e posição nacional.
- 11- A estratégia UE 2020 surge, assim, com o objectivo de se apresentar como uma saída articulada e sustentada da crise que vivemos, com uma visão de médio e longo prazo assente em três pilares fundamentais: criação de valor através do crescimento assente no conhecimento; capacitação das pessoas em sociedades inclusivas; e criação de uma economia competitiva, interligada e mais verde.
- 12- Foi também lançado um prazo para resposta à consulta pública que terá terminado em 15 de Janeiro de 2010.

Plano Nacional de Reforma (PNR)

- 13- O relatório nacional relativo ao PNR, entregue na comissão em Outubro, reflecte os pilares estratégicos para o “Novo Ciclo 2008/2010”, nomeadamente a qualidade da despesa pública, a criação de um ambiente favorável aos negócios, a melhoria do sistema de inovação e investigação, a mobilidade positiva e o desenvolvimento de um território inteligente. No que diz respeito à avaliação, as prioridades definidas no PNR revelaram-se alinhadas com as recomendações da União Europeia.

TÍTULO VI - RELAÇÕES EXTERNAS

Capítulo IV - Política Comercial

- 14- No contexto da crise económica e financeira do final de 2008, o comércio internacional sofreu uma quebra significativa, em parte explicada pelo colapso da Procura, com particular destaque para a Procura de equipamento de transporte e bens de investimento, pela ausência de liquidez no financiamento a curto prazo e pela queda substancial dos preços de combustível e das matérias-primas que veio influenciar o total dos valores transaccionados.
- 15- Tendo em vista uma rápida recuperação económica (dado o carácter fundamental que a actividade comercial desempenha neste contexto) foram adoptados diversos compromissos tendo em vista a não adopção de novas barreiras ao investimento e aos fluxos de bens e/ou serviços, de restrições à exportação e de outras medidas inconsistentes com as normas e disciplinas da Organização Mundial do Comércio (OMC). O ritmo de imposição de medidas acelerou em Dezembro de 2008 e a tendência prosseguiu até Julho, invertendo-se em Agosto.
- 16- No entanto, apesar de tudo o que foi feito, persiste ainda o risco de algumas destas medidas restritivas ao comércio se manterem enquanto a crise persistir, com menção expressa à Rússia.
- 17- Neste âmbito, a Comissão Europeia tem vindo a elaborar relatórios, denominados “Early Warning”, sobre as diversas medidas proteccionistas, planeadas ou implementadas pelos parceiros da União Europeia. No 5º relatório – Novembro – foram identificadas 220 medidas, tendo 11 delas sido seleccionadas, bem como 8 dos países identificados como prioritários, a saber: Argélia, Argentina, China, Estados Unidos, Indonésia, Rússia, Turquia e Ucrânia.

7ª Reunião Ministerial da OMC

- 18- A 7ª reunião ministerial da OMC decorreu em Genebra, de 30 de Novembro a 2 de Dezembro. Ao contrário das anteriores não ficou condicionada à Agenda de Desenvolvimento de Doha (DDA) dado que o papel da OMC, como regulador do comércio mundial não se esgota nesta Agenda. As duas sessões de trabalho dedicaram-se ao “Exame das actividades correntes da OMC, incluído a DDA” e à “Contribuição da OMC para a recuperação económica, crescimento e desenvolvimento”.

Resolução de diferendos da OMC

- 19- Existem, à data, 37 diferendos activos em que a União Europeia é parte interessada, dos quais 16 foram iniciados pela EU e que estão, na maior parte dos

casos, ligados ao uso inadequado dos instrumentos de defesa comercial e 21 em que a União Europeia se defende. Na sua maioria as situações de contencioso são com os Estados Unidos mas também com a Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, Equador, Honduras, Índia, Coreia, Japão, Tailândia, Nicarágua, Filipinas Taiwan e Panamá.

Acordo Anti-Contrafacção (ACTA)

- 20- O acordo em causa visa o combate à contrafacção e à pirataria através de uma cooperação internacional acrescida, práticas de *enforcement* e de um quadro legal comum (fazem parte deste acordo a Austrália, o Canadá, a UE, o Japão, a Coreia, o México, Marrocos, a Nova Zelândia, Singapura, a Suíça e o EUA).
- 21- A 6ª ronda (a última realizada até à data do relatório) realizou-se em Seul com especial enfoque nas questões de transparência, ambiente digital e sanções penais.
- 22- Ao nível da UE as questões mais importantes têm-se colocado na negociação do *enforcement* em matéria penal e no “internet *enforcement*”.
- 23- O mais relevante para Portugal, de forma alinhada com a Estratégia de Lisboa e da Estratégia Europa Global, é a conclusão do acordo ACTA com vista a proteger de forma efectiva os direitos de Propriedade intelectual da forma mais abrangente possível.

Estratégia de acesso ao mercado (EAM)

- 24- A estratégia de acesso ao mercado tem funcionado como um instrumento de apoio às exportações comunitárias para países terceiros, servindo objectivos de eliminação de barreiras e de apoio no combate a eventuais medidas de carácter proteccionista. Desde Março foram definidas listas de barreiras prioritárias a eliminar para 24 países, sendo que até Março de 2010 serão apresentadas listas de barreiras para 8 novos países a incluir nesta primeira fase.
- 25- Entre os diversos temas houve um onde Portugal deu particular apoio: a criação de um grupo de trabalho para a identificação de barreiras para Vinhos e Espirituosas.
- 26- Segundo o Governo, foi também intensificada a coordenação interministerial e promovida a partilha de informação com o objectivo de colocar a operacionalização da EAM ao serviço dos interesses nacionais de exportação.
- 27- Fruto desta coordenação interministerial e de uma parceria com a Comissão conseguiu-se identificar e negociar algumas das barreiras aplicadas à exportação nacional.

Comércio e Energia

- 28- Este tema tem vindo a assumir crescente relevância no âmbito da política comercial da UE, nomeadamente pela crescente dependência energética da União, pela contínua flutuação dos preços dos combustíveis, pela insegurança nos fluxos de abastecimento e pelo seu papel nas temáticas das alterações climáticas.
- 29- O agendamento da temática do comércio e da energia em sede comunitária incidiu ao longo do ano em dois níveis distintos: um, mais geral, que pretende assegurar que a utilização dos instrumentos ao serviço da política comercial contribui para a Agenda de Energia da EU; outro, mais directamente ligado com a segurança do abastecimento, que visa garantir que numa situação de crise, e face a uma eventual interrupção do abastecimento, as condições de normal funcionamento do mercado sejam rapidamente repostas.
- 30- O ano foi ainda marcado pela coordenação entre a comissão e os estados-membros de forma a que se identifiquem os diversos interesses ofensivos e defensivos em mercados-alvo, restrições existentes e novas oportunidades de negócio.

Comércio e Ambiente

- 31- 2009 foi especialmente dedicado à preparação deste tema, tendo havido diversos palcos ao longo do ano. O debate alargado permitiu identificar potencialidades e vulnerabilidades resultantes da crescente ligação entre o comércio e o ambiente.
- 32- A Cimeira de Copenhaga não permitiu a obtenção de um acordo vinculativo entre países desenvolvidos e países em vias de desenvolvimento. Apesar do curto texto final aprovado, o denominado Acordo de Copenhaga, não incluir nenhuma referência ao comércio, muito foi discutido nesta área através de diversas propostas com potenciais efeitos negativos no comércio – onde há a destacar a acção da União Europeia particularmente na defesa da manutenção do quadro jurídico da Organização Mundial do Comércio.
- 33- Ainda dentro da área comércio e ambiente, no âmbito da OMC, a União seguiu de perto a Agenda de Desenvolvimento de Doha na sua vertente comércio e desenvolvimento.

Instrumentos de defesa comercial da União Europeia

- 34- A UE utiliza os instrumentos de Defesa Comercial para defender os seus produtores contra importações efectuadas em condições desleais ou subsidiadas na medida em que possam ser prejudiciais para a economia Europeia – algo fundamental para o comércio livre, na salvaguarda do emprego e na competitividade das empresas europeias.

- 35- Foram dezassete os processos *anti-dumping* e anti-subvenções com particular interesse para Portugal. Foram abertos cinco novos processos, oito tiveram medidas implementados e quatro foram encerrados.
- 36- Dos que viram alguma medida ser implementada um dos mais relevantes foi o relativo ao calçado com parte superior de couro natural, com origem na China e no Vietname, cujos direitos de compensação *anti-dumping* foram prolongados por mais 15 meses.

TÍTULO VII - QUESTÕES ECONÓMICAS E FINANCEIRAS

Capítulo I - Situação Económica

Enquadramento económico internacional

- 37- A nível internacional assistiu-se a uma recessão profunda da economia mundial que atingiu em particular as economias avançadas com uma quebra média de cerca de 3,4% (tendo o ano de 2008 fechado com +0,6%). As economias emergentes também desaceleraram embora a China e a Índia continuassem a apresentar um dos crescimentos mais elevados.
- 38- No que diz respeito às trocas comerciais, reflectindo a recessão mundial, estas registaram uma quebra de 12% em 2009 (quando entre 2000 e 2008 tivemos, em média, crescimentos de 6,6%).
- 39- Para a deterioração da actividade económica da maioria dos países contribuiu o aumento da incerteza, a deterioração das perspectivas de crescimento e procura global e a restrição na concessão do crédito.

Em termos macroeconómicos alguns factos relevantes:

- 40- A economia dos EUA apresentou uma evolução negativa do PIB na ordem dos -3,3% em termos homólogos reais no conjunto dos três primeiros trimestres - tendo as exportações caído 12,4% no mesmo período.
- 41- A economia da União Europeia registou um decréscimo real de 4,6% em termos homólogos no conjunto dos três primeiros trimestres de 2009 - de onde se destaca a desaceleração da generalidade das componentes, com maior intensidade no investimento e nas exportações.
- 42- O mercado de trabalho da zona euro evidenciou um agravamento, traduzido numa taxa de desemprego de 8,2% em Dezembro de 2008 e acabando por chegar aos 10% em Novembro de 2009.
- 43- A taxa de inflação média anual da zona euro diminuiu para 0,3%, reflexo da descida de preços dos produtos energéticos e dos produtos alimentares.
- 44- Na área do euro, o Banco Central Europeu reduziu a sua taxa directora em 150 pontos base para se situar no final do ano em 1% (2,5% no final de 2008).

Situação Económica Nacional

- 45- O PIB, em termos reais, sofreu uma redução significativa, também influenciada pelo enquadramento externo desfavorável.
- 46- O défice das administrações públicas deteriorou-se, em parte fruto de uma redução da receita fiscal e do esforço resultante das medidas de apoio à economia e ao sistema financeiro.
- 47- As componentes da procura interna, com excepção do consumo público, registaram diminuições em termos reais face a 2008, destacando-se a Formação Bruta de Capital, que no conjunto dos primeiros nove meses do ano diminuiu 14,2% em termos homólogos. As exportações reflectiram a evolução desfavorável da procura externa dirigida à economia portuguesa, contraindo-se 14,9% nos primeiros três trimestres do ano. No entanto, em virtude do comportamento negativo do consumo privado e do investimento, as importações registaram uma queda mais acentuada, pelo que o contributo da procura líquida externa para o crescimento do PIB se revelou positivo no período referido.
- 48- A evolução do mercado de trabalho, reflectindo o habitual desfasamento face ao andamento da actividade económica, registou o seu período mais negativo no 1º trimestre do ano, com uma taxa de desemprego nos primeiros nove meses do ano de 9,3% (9,8% no 3º trimestre).
- 49- A variação média anual do Índice de Preços no Consumidor cifrou-se em -0,8%, -3,4 pontos percentuais abaixo do valor do ano anterior.

Capítulo II - União Económica e Monetária (UEM)

- 50- A crise económica e financeira marcou o ano e condicionou os trabalhos a nível comunitário, tendo o Conselho ECOFIN assentado essencialmente: no acompanhamento e avaliação das medidas implementadas pelos Estados-Membros em resposta à crise, no âmbito do Plano Europeu de Relançamento da Economia Europeia aprovado em 2008, nas definições das estratégias de saída da crise e na abertura de procedimentos por défice excessivo (para 20 estados membros, 13 da zona euro, incluindo Portugal).

Crise Económica e Financeira – Plano Europeu de Recuperação Económica

- 51- O Conselho ECOFIN analisou a aplicação dos planos de estímulo económico adoptados pelos Estados-membros em resposta à crise e classificou as medidas como adequadas e eficazes, compatíveis com os objectivos de crescimento de longo prazo e com as regras comunitárias relativas ao Mercado Interno, à concorrência e aos auxílios de Estado e que contribuíram para atenuar os efeitos da grave recessão económica vivida na Europa.

Crise Económica e Financeira – Estratégias de Saída Orçamentais

- 52- As estratégias de saída foram debatidas em Outubro tendo sido concluído que não chegou ainda o momento adequado para a implementação dessas medidas, sendo que devem ser desenhadas com a antecedência devida.
- 53- O Conselho constatou ainda que não serão necessários estímulos orçamentais adicionais, sendo importante retomar a consolidação orçamental e o ritmo de crescimento económico.
- 54- Foi ainda reconhecido que o Pacto de Estabilidade e Crescimento deverá enquadrar as medidas acima referidas: (i) necessidade de retirar os estímulos de forma atempada; (ii) necessidade de um ajustamento estrutural anual, que deverá ser mais ambicioso do que os 0,5 pontos percentuais preconizados no Pacto de Estabilidade e Crescimento; (iii) necessidade de reformas estruturais abrangentes com o intuito de fortalecer o emprego e o crescimento estrutural; e (iv) fortalecer as regras e instituições orçamentais nacionais. Segundo o Governo, Portugal revê-se nas Conclusões adoptadas pelo Conselho.

Implementação do PEC – Programas de Estabilidade e Convergência

- 55- A avaliação pelo ECOFIN dos diversos PEC, incluindo o de Portugal, decorreu em Março.
- 56- No caso português, o Conselho considerou o estímulo orçamental como significativo, havendo no entanto algum risco no que diz respeito ao crescimento económico, podendo este ficar abaixo do esperado, o que levaria a uma consolidação aquém do planeado. Assim, o ECOFIN convidou Portugal a: (i) implementar durante este ano a política orçamental projectada, em linha com o Plano de Relançamento da Economia Europeia, evitando uma deterioração mais acentuada das finanças públicas e prosseguindo com determinação o ajustamento planeado a partir de 2010; (ii) continuar o fortalecimento do enquadramento orçamental e assegurar que as medidas de consolidação continuem a fomentar a qualidade das finanças públicas.

Implementação do PEC – Procedimentos por Défices Excessivos (PDE)

- 57- Foram abertos diversos PDE na sequência do impacto orçamental das medidas de apoio às economias. Em Abril foram iniciados procedimentos contra França, Irlanda, Grécia e Espanha (com défices superiores a 3% do PIB em 2008) e uma recomendação para correcção da situação de défice excessivo para o Reino Unido – este PDE tinha sido iniciado já em Julho de 2008.
- 58- Em Junho, novos PDE para Letónia, Lituânia, Malta, Polónia e Roménia e uma nova recomendação, semelhante à mencionada anteriormente no caso do Reino Unido, para a Hungria (situação de défice excessivo de 2004).

- 59- Em Dezembro, o ECOFIN abriu PDE para: Bélgica, República Checa, Alemanha, Itália, Holanda, Áustria, Portugal, Eslovénia, Eslováquia; reviu os calendários para a Irlanda, Espanha, França e Reino Unido dada a deterioração económica internacional; avaliou ainda a situação da Grécia como “insuficiente” dadas as respostas apresentadas desde a recomendação de Abril.
- 60- No caso nacional, o défice público deveria sofrer uma redução capaz de o colocar abaixo dos 3% do PIB (o que representa um ajustamento médio anual em torno dos 1,25 pontos percentuais no período 2010-2013) sendo que qualquer melhoria na situação orçamental deve ser utilizada para a redução do défice e da dívida.

Estratégia de Lisboa – Contributo do Conselho ECOFIN

Orientações Gerais de Política Económica (OGPE)

- 61- No âmbito do ciclo de governação da Estratégia de Lisboa, o Conselho aprovou as recomendações da Comissão relativas à actualização para 2009 das OGPE dos Estados-membros e da Comunidade e à execução das políticas de Emprego dos Estados-membros.
- 62- Relativamente às recomendações para Portugal, o relatório aprovado em Conselho reconhece a redução do défice que vinha a verificar-se nos últimos anos, bem como o progresso alcançado em termos de consolidação orçamental e da reforma da administração pública. É igualmente referida a necessidade de intensificar os esforços para redireccionar a despesa pública para áreas que aumentem o crescimento potencial e a competitividade internacional da economia mantendo, simultaneamente, o controlo global das despesas.

Key Issues Paper (KIP)

- 63- A contribuição do Conselho ECOFIN para o Conselho Europeu da Primavera, consubstanciado no seu KIP, centrou-se sobretudo nas questões associadas aos mercados financeiros, à implementação dos planos de estímulos orçamentais e às consequências das políticas orçamentais expansionistas.

Estratégia para o crescimento e o emprego pós-2010

- 64- O Conselho ECOFIN adoptou conclusões centradas nas quatro áreas nucleares da Estratégia de Lisboa pós-2010: Objectivos, Governação, Metas para os Estados-membros e Comunicação.
- 65- No que se refere aos Objectivos, o Conselho constatou ser necessário: (i) aumentar o crescimento potencial, em particular através de reformas que contribuam para impulsionar o emprego e a produtividade; (ii) melhorar a sustentabilidade das finanças públicas, em consonância com o Pacto de Estabilidade e Crescimento; (iii)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO E ENERGIA

- reforçar o mercado interno e promover a dimensão externa; (iv) melhorar a integração das políticas de inclusão social e de combate às alterações climáticas, garantindo o enfoque da estratégia no crescimento e no emprego.
- 66- No que respeita à Governação, considerou que a Estratégia deverá integrar mecanismos eficazes de coordenação e supervisão das reformas estruturais, evitando sobreposições com outros instrumentos de monitorização comunitários.
- 67- Quanto às Metas, considerou que os objectivos associados à nova Estratégia deverão ser em menor número e mais claros do que os inerentes à Estratégia de Lisboa, acomodando simultaneamente as diferenças existentes entre os Estados-membros.
- 68- A Comunicação associada à nova Estratégia deverá ser adequada, simples e transparente relativamente ao desempenho dos países face às metas acordadas.

Apoio à Balança de Pagamentos dos Estados-Membros

- 69- Em Maio, o Conselho chegou a acordo sobre um projecto de Regulamento destinado a aumentar o limite máximo para os empréstimos, ao abrigo do mecanismo de apoio da UE para os Estados-membros não pertencentes à zona euro e que se encontram em dificuldades financeiras.
- 70- Aquele Regulamento serviu de enquadramento para a concessão de empréstimos à Letónia (3,1 mil milhões de euros) e à Hungria (6,5 mil milhões de euros). Já no contexto da alteração acordada neste ano, o Conselho decidiu prestar assistência de médio prazo à Roménia, no montante de 5 mil milhões de euros.

Qualidade das Finanças Públicas

- 71- Em Maio, o ECOFIN debateu a sustentabilidade e qualidade das finanças públicas tendo retirado um conjunto de conclusões relacionadas com a qualidade das finanças públicas e despesa pública face à crise.
- 72- Foi lembrada a necessidade de implementar a estratégia aprovada no Conselho Europeu de Estocolmo em 2001: redução do défice e dívida pública, aumento da taxa de emprego e reforma dos sistemas de protecção social.
- 73- Relativamente a Portugal, o relatório de sustentabilidade da comissão colocou o país no grupo de estados de médio risco em termos de sustentabilidade de longo prazo das finanças públicas. O Conselho considerou positiva a reforma do sistema de segurança social.

TÍTULO IX – POLÍTICAS COMUNS E OUTRAS ACÇÕES

Capítulo I – Competitividade

- 74- Neste eixo fundamental do desenvolvimento económico foram desenvolvidas medidas em três vertentes essenciais: Mercado Interno, Indústria e Investigação, com vista à necessidade urgente de estimular a economia em geral.

Mercado Interno

- 75- Com o objectivo de melhorar o funcionamento do Mercado Interno, o Conselho Competitividade adoptou Conclusões destacando a necessidade de eliminar os entraves ainda existentes, de articular a concretização do mercado interno com outras políticas sectoriais e, sobretudo, de afirmar a sua importância num contexto de crise económica e financeira.
- 76- Em Junho, foi adoptada uma Recomendação da Comissão com medidas concretas para melhorar o funcionamento do mercado único.
- 77- Em Outubro, o Presidente da Comissão Europeia confiou a Mario Monti, ex-Comissário do Mercado Interno e da Concorrência, a missão de apresentar um relatório no primeiro trimestre de 2010, com propostas tendo em vista o relançamento do mercado interno.
- 78- Foram ainda desenvolvidas algumas iniciativas no âmbito da Propriedade intelectual e patentes, com destaque para as que foram desenvolvidas durante a Presidência sueca nomeadamente um acordo político sobre o Regulamento que cria a Patente Comunitária. Na área dos Direitos de autor, actividade centrada no acompanhamento dos Comitês especializados na propriedade industrial, na análise do Livro Verde da Comissão Europeia sobre o direito de autor na economia do conhecimento e na discussão da proposta de Directiva sobre prazo de protecção dos fonogramas sonoros. Ainda a destacar, a iniciativa da empresa Google de digitalizar e disponibilizar na internet livros e publicações.
- 79- Em termos nacionais, foi assumida a responsabilidade, por parte do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, de coordenar a organização e direcção dos trabalhos para a transposição de uma directiva relativa aos serviços no mercado interno.
- 80- Sob o tema Contratos Públicos foram desenvolvidas diversas iniciativas com vista à publicação de diversas Directivas relativas à contratação pública e contrapartidas.
- 81- A Comissão começou a elaborar um Plano Europeu de Inovação, a apresentar em 2010.
- 82- No que se refere à União Aduaneira foi assinada em Março, à margem do Conselho ECOFIN, uma Convenção relativa ao desalfandegamento centralizado.

Indústria

- 83- O período de crise que se vive veio evidenciar a importância de uma indústria forte e competitiva. Foram dados diversos impulsos nesse sentido com particular destaque para o compromisso assumido pela Presidência checa de preparar a orientação da política industrial na União para o pós-2010.
- 84- Nos Conselhos Europeus, Portugal destacou a necessidade de uma base industrial mais competitiva e de uma crescente facilitação da vida das empresas bem como da qualificação dos recursos humanos, para além de defender as fontes de energia renováveis e medidas de eficiência energética.
- 85- O sector automóvel, um dos mais afectados pela crise, acabou por ser alvo de uma comunicação sobre o tema “Responder à crise na Indústria Automóvel Europeia” que prevê um conjunto alargado de medidas de apoio ao sector.
- 86- Na área da política de apoio às PME, a maioria das iniciativas decorreu do *Small Business Act*, aprovado em 2008. Segundo o Governo, Portugal esteve activo nesta área quer participando na negociação das iniciativas legislativas europeias quer através de diversas iniciativas internas – destacando as medidas de combate às restrições de liquidez no mercado de crédito.
- 87- No Turismo, sector que adquiriu maior importância com o Tratado de Lisboa, foram desenvolvidos fóruns, em particular o VIII fórum europeu do turismo, em Bruxelas, no qual Portugal participou de forma empenhada.
- 88- Por último, destaque para as diversas iniciativas que foram desenvolvidas nas áreas do Espaço Europeu de Investigação (EEI) com a futura implementação da “Visão 2020 para o EEI” bem como a Rede de resolução de Problemas do mercado Interno – SOLVIT. Este Centro obteve resultados muito positivos tendo vindo a ser um dos mais activos dos 30 centros instalados nos países do Espaço Económico Europeu.

Capítulo VI – Energia

- 89- O ano ficou marcado pelo diferendo entre a Federação da Rússia e a Ucrânia (em Janeiro), que prejudicou o trânsito de gás da Rússia para a Europa, afectando diversos Estados-membros.
- 90- Prosseguindo o objectivo de “Uma Política Energética para a Europa”, foram desenvolvidas acções em torno de eixos centrais para a União Europeia: criação de um mercado interno, segurança energética, transição para um modelo com menor produção de carbono, inovação tecnológica, energias renováveis e eficiência energética. Portugal atribuiu especial importância às medidas desenvolvidas no âmbito destas duas últimas.
- 91- Relativamente às infra-estruturas energéticas, Portugal viu aprovados dois relevantes projectos na área das interconexões eléctricas com Espanha e um na área do gás natural.

Mercado Interno de Energia

- 92- Foram aprovadas directivas que visam completar as regras de garantia de separação das actividades de transporte de energia, por um lado, e produção e comercialização, por outro, bem como impossibilitar empresas verticalmente integradas de adquirirem operadores da rede de transporte de outro país.
- 93- Foi também aprovado um programa de apoio financeiro comunitário a projectos no sector da energia. Portugal candidatou três projectos na área da electricidade (interconexões com Espanha) e um na área do gás natural, tendo obtido participação para três deles, num total de 60,7 Milhões de euros.

Segurança Energética

- 94- O Plano de Acção da UE sobre Segurança Energética e Solidariedade visa cumprir os objectivos para 2020 e preparar os desafios de 2050, assentando as prioridades de curto prazo na promoção das infra-estruturas e diversificação do abastecimento energético, promoção das relações externas no domínio da energia, revisão das reservas de petróleo e gás, eficiência energética e melhor utilização dos recursos internos. Foram adoptadas várias medidas em 2009 no sentido dos objectivos acima mencionados, destacando-se as negociações bem sucedidas com a Ucrânia visando a sua adesão ao Tratado da Comunidade da Energia.

Promoção das Energias Renováveis

- 95- Foram adoptadas na União propostas legislativas no sentido de criar os instrumentos necessários ao alcançar das metas definidas – redução de 20% das emissões de gases efeito de estufa até 2020 (face a 1990); aumento de 20% no consumo de energias renováveis até 2020, incluindo 10% de energia renovável nos transportes.

Eficiência Energética

- 96- Foram adoptadas duas directivas no âmbito da Eficiência Energética e alcançado um acordo informal entre o Conselho e o Parlamento Europeu sobre duas propostas relativas ao desempenho energético dos edifícios e rotulagem de produtos consumidores de energia. Em Portugal, foi publicada legislação com vista a transpor a directiva Ecodesign (concepção ecológica dos produtos relacionados com o consumo de energia) bem como regulamentos na área da ecologia.

Questões Atómicas

- 97- Foi aprovada uma directiva que impõe a criação em cada Estado-Membro de uma autoridade reguladora competente no domínio da segurança nuclear – não existente à data em Portugal.

Relações Externas

- 98- Neste particular destaque para as adesões da Moldávia e da Ucrânia à Comunidade da Energia e o início da adesão da Turquia.
- 99- Por outro lado, destacaria a menção a diversas iniciativas no âmbito das relações bilaterais UE-Rússia, UE-Ucrânia, Corredor Meridional, UE-União para o Mediterrâneo, UE-EUA e UE-OPEP.

Capítulo IX – Protecção dos Consumidores

- 100- Durante o ano de 2009 negociou-se a proposta de Directiva relativa a direitos dos consumidores, a qual “visa regular através do princípio de harmonização total, as questões comuns a todos os contratos celebrados com os consumidores”. Segundo o Governo português, aceitar uma harmonização total significaria abdicar de um conjunto de regras nacionais e retroceder em matéria de protecção de consumidores.

Painel de avaliação dos mercados de consumo

- 101- O segundo painel de avaliação dos mercados de consumo apresentado pela Comissão chegou a algumas conclusões das quais refiro: menor satisfação e mais problemas nos mercados de serviços que nos de bens, menor desenvolvimento do comércio electrónico transfronteiriço, discrepância acentuada entre Estados no referente a resolução de conflitos e aplicação de regras.

Comunicações mais relevantes

- 102- Dada a importância das reclamações dos consumidores para o funcionamento do mercado, a Comissão propõe que as organizações que recebam queixas adiram a uma metodologia comum de classificação e comunicação de reclamações e pedidos de informação.
- 103- Foi apresentada pela Comissão uma comunicação sobre o comércio electrónico transfronteiriço. Foram ainda apresentadas iniciativas tendo em vista a Normalização Europeia em sede da protecção dos consumidores.

Capítulo XIV – Auxílios de Estado (AE)

- 104- No quadro de medidas temporárias de combate à crise as regras de auxílio permitiram decisões de âmbito comunitário muito mais rápidas com vista ao cumprimento dos objectivos de estabilidade e crescimento.
- 105- Foi aumentado na UE o limiar de auxílios de Estado abaixo do qual não é necessária notificação à Comissão, tendo sido criadas, também em Portugal, linhas de acesso a crédito para PME. Segundo o Governo português, cerca de 70000 empresas foram beneficiadas.
- 106- O Governo enfatiza também um novo sistema de seguro de créditos à exportação, um Regime de Incentivos Fiscais ao Investimento, o Sistema de Apoio ao Financiamento e Partilha de Risco e Inovação (SAFPRI) e ao nível do QREN, o Sistema de Incentivos à Inovação e o Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização das PME.

Processos em averiguação

- 107- Relativamente a esclarecimentos à Comissão, foram abordados os seguintes dossiers: Banco Privado Português, Caixa Geral de Depósitos, nacionalização do Banco Português de Negócios, RTP e Código Fiscal do Investimento - sobre eventuais AE indevidos ou injustificados - e no dossier EMBRAER, na PETROGAL, na QIMONDA, e no IKEA, assuntos diversos relacionados com Auxílios do Estado.

Capítulo XV - Política Regional

- 108- Quanto ao QREN 2007-2013, e de acordo com o Governo, o ano foi marcado pela consolidação da actividade dos anos precedentes no que diz respeito à estrutura e à regulamentação necessária à gestão, acompanhamento e controlo dos diversos Programas Operacionais (PO).
- 109- Em finais de 2009, “o volume de pagamentos efectuados aos beneficiários do QREN ultrapassou 2,1 mil milhões de euros (dos quais mais de 1,5 mil milhões foram efectuados durante o ano) e o volume de candidaturas aprovadas ascendeu a 45% dos fundos disponíveis no QREN”.
- 110- O PO Lisboa (65%), o PO Madeira FSE - Fundo Social Europeu (58%), o PO FC - Factores de Competitividade (52%), o PO PH - Potencial Humano (50,3%) e o PO Açores FSE (49,8%) são aqueles que apresentam maior nível de compromisso.
- 111- No que se refere ao QCA III – 2000-2006, e dada a extensão da autorização de despesas até 30 de Junho, o ano acabou por ser dedicado ao processo de encerramento do Quadro, tendo este terminado com uma taxa de execução de 100,4%.

Futuro da Política de Coesão



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO E ENERGIA

112- A Comissão suscitou uma reflexão sobre esta matéria, na qual participaram os directores gerais da Política de Coesão. Sobre este assunto, o Governo português convidou para um workshop o Prof. Barca, autor de um estudo independente sobre políticas de coesão encomendado pela Comissão Europeia. De acordo com o Governo, sobre esta temática é necessária “uma visão estratégica e global do território europeu” e a operacionalização de um “conceito de Coesão Territorial”.

Adaptação das regras dos fundos estruturais

113- No âmbito do relançamento da economia, e para responder aos problemas de liquidez dos diversos estados, foram propostas diversas alterações, por parte da Comissão. Acabou por ser aprovada a proposta final uma alteração à regra $n+2/n+3$ (regra da guilhotina) repartindo o compromisso de 2007 pelos compromissos dos anos subsequentes e na aprovação de novas percentagens de adiantamentos do FSE e Fundo de Coesão – para os países que tinham sido objecto de apoio à balança de pagamentos.

114- No âmbito dos fundos estruturais foram ainda tratadas diversas temáticas relativas quer a Estratégias Macro-regionais quer às Regiões Ultraperiféricas. Açores e Madeira fazem parte do lote de sete regiões europeias que serão discriminadas positivamente, dado serem “influenciadas por condicionalismos estruturais”.

Anexo II

115- Dada a forma sucinta como as diversas Adaptações Legislativas estão apresentadas no Relatório em causa (páginas 515 e seguintes), a presente Comissão remete para o ponto IV deste relatório – IV ANEXOS AO PARECER – a cópia integral daquelas que, directa ou indirectamente, têm que ver com a Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia.



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO E ENERGIA

Parte II – Opinião do Relator

Esta parte reflecte a opinião política do Relator do Parecer, Deputado Nuno Reis

Parte III – Parecer da Comissão

A Comissão Parlamentar de Assuntos Económicos, Inovação e Energia, em reunião realizada no dia 27 de Abril de 2010, **aprova** o seguinte **parecer**:

O Relatório do Governo – “Portugal na União Europeia – 2009”, está conforme e deverá ser enviado à Comissão de Assuntos Europeus, reservando os grupos parlamentares as suas posições e decorrente sentido de voto para o debate.

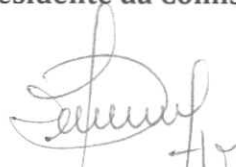
Palácio de São Bento, 27 de Abril de 2010.

O Deputado Relator



Nuno Reis

O Presidente da Comissão



António José Seguro

Parte IV – Anexos ao parecer

Relatório do Governo - PORTUGAL NA UNIÃO EUROPEIA - ANO 2009

ANEXO II

ADAPTAÇÕES LEGISLATIVAS

AMBIENTE E PROTECÇÃO DOS CONSUMIDORES

Directiva 2008/103/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro de 2008, que altera a Directiva 2006/66/CE relativa a pilhas e acumuladores e respectivos resíduos no que respeita à colocação de pilhas e acumuladores no mercado (Texto relevante para efeitos do EEE).

Decreto-Lei n.º 266/2009, de 29 de Setembro.

Diário da República, I Série, n.º 189.

Directiva 2007/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Março de 2007, que estabelece uma infra-estrutura de informação geográfica na Comunidade Europeia (Inspire).

Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de Agosto.

Diário da República, I Série, n.º 152.

Directiva 1999/31/CE do Conselho, de 26 de Abril de 1999, relativa à deposição de resíduos em aterros.

Decreto-Lei n.º 180/2009, de 10 de Agosto.

Diário da República, I Série, n.º 153.

Directiva 2006/54/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho de 2006, relativa à aplicação do princípio da igualdade de oportunidades e igualdade de tratamento entre homens e mulheres em domínios ligados ao emprego e à actividade profissional (reformulação).

Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro.

Diário da República, I Série, n.º 30.

Directiva 2008/52/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Maio de 2008, relativa a certos aspectos da mediação em matéria civil e comercial.

Lei n.º 29/2009, de 26 de Setembro.

Diário da República, I Série, N.º 123.



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO E ENERGIA

Directiva 2007/63/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007, que altera as Directivas 78/855/CEE e 82/891/CEE do Conselho no que respeita à exigência de um relatório de peritos independentes aquando da fusão ou da cisão de sociedades anónimas.

Lei n.º 19/2009, de 12 de Maio.

Diário da República, I Série, n.º 91.

Directiva 2005/56/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Outubro de 2005, relativa às fusões transfronteiriças das sociedades de responsabilidade limitada (Texto relevante para efeitos do EEE).

Lei n.º 19/2009, de 12 de Maio.

Diário da República, I Série, n.º 91.

ASSUNTOS ECONÓMICOS, FINANCEIROS E SOCIAIS

Directiva 2007/64/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno, que altera as Directivas 97/7/CE, 2002/65/CE, 2005/60/CE e 2006/48/CE e revoga a Directiva 97/5/CE (Texto relevante para efeitos do EEE).

Decreto-Lei n.º 317/2009, de 30 de Outubro.

Diário da República, I Série, n.º 211.

Directiva 2009/38/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Maio de 2009, relativa à instituição de um Conselho de Empresa Europeu ou de um procedimento de informação e consulta dos trabalhadores nas empresas ou grupos de empresas de dimensão comunitária (reformulação) (Texto relevante para efeitos do EEE).

Lei n.º 96/2009, de 3 de Setembro.

Diário da República, I Série, n.º 171.

Directiva 2006/54/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho de 2006, relativa à aplicação do princípio da igualdade de oportunidades e igualdade de tratamento entre homens e mulheres em domínios ligados ao emprego e à actividade profissional (reformulação).

Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro.

Diário da República, I Série, n.º 30.

Directiva 2008/52/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Maio de 2008, relativa a certos aspectos da mediação em matéria civil e comercial.

Lei n.º 29/2009, de 26 de Setembro.

Diário da República, I Série, N.º 123.



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO E ENERGIA

Directiva 2007/63/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007, que altera as Directivas 78/855/CEE e 82/891/CEE do Conselho no que respeita à exigência de um relatório de peritos independentes aquando da fusão ou da cisão de sociedades anónimas.

Lei n.º 19/2009, de 12 de Maio.

Diário da República, I Série, n.º 91.

Directiva 2005/56/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Outubro de 2005, relativa às fusões transfronteiriças das sociedades de responsabilidade limitada (Texto relevante para efeitos do EEE).

Lei n.º 19/2009, de 12 de Maio.

Diário da República, I Série, n.º 91.

ENERGIA

Directiva 2006/32/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril de 2006, relativa à eficiência na utilização final de energia e aos serviços energéticos e que revoga a Directiva 93/76/CEE do Conselho (Texto relevante para efeitos do EEE).

Decreto-Lei n.º 319/2009, de 3 de Novembro.

Diário da República, I Série, n.º 213.

Directiva 2005/89/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Janeiro de 2006, relativa a medidas destinadas a garantir a segurança do fornecimento de electricidade e o investimento em infra-estruturas (Texto relevante para efeitos do EEE).

Decreto-Lei n.º 23/2009, de 20 de Janeiro.

Diário da República, I Série, n.º 13.

Directiva 2002/91/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2002, relativa ao desempenho energético dos edifícios.

Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/A, de 13 de Outubro.

Diário da República, I Série, n.º 198.

